



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 184/2017

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º, alíneas “e”, “h” e “i” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a execução de instalação de uma ponte sobre o Rio da Várzea, na estrada Darci de Oliveira Braz, no Distrito de Fazendinha, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A referida ponte será de concreto armado (Classe 45), na extensão total de 46,00m e largura de 5,62m, cujas coordenadas geográficas são 25º57'31,1”S, 49º 51'30,2”O.

Art. 2º A declaração de que trata o presente Decreto visa à melhoria da mobilidade e infraestrutura daquele Distrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral***